

Paz, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área da Assistência Social, sob o nº **031/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **22 de setembro de 2022** com vigência até **22 de setembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2022 e considerando:*

- d) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA ;
- e) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA – EPESMEL**, mantida pelo **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, com sede Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, Parque das Indústrias Leves, nesta municipalidade, na área da Assistência Social, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sob o nº **002/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **22 de setembro de 2022** com vigência até **22 de setembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 12/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022, em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária, proferida durante a 302ª Reunião extraordinária de 05/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **2º Coordenador (a) Financeiro (a)**, para a gestão do CMDPI referente ao biênio 2022-2024:

- 2ª Coordenadora Financeira: Patrícia Pereira Gomes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 13/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022, em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a 303ª Reunião ordinária de 25/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins de confecções de materiais de divulgação dos serviços da Secretaria Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Folders, cartilhas, cartazes e flyers, entre outros, relacionados aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 16/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado da 1ª Eleição Complementar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Considerando a vacância de três suplências na composição do CMDPI (gestão 2022-2024), referentes a 1 vaga no segmento de Instituições de Atendimento, Defesa ou Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, 1 vaga no segmento de Organizações Profissionais Afetas à Área (Conselhos Profissionais), e de 1 vaga do segmento Instituições de Ensino Superior ou Técnico, de Pesquisa e/ou Extensão;